



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI  
E.E“CEL. LAURINDO GOMES CARNEIRO”  
Rua Natal Albino Leme, n.º 200–Jd. San Remo - Monte Mor/SP  
Fone: (19)3879-2599



## **COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)**

A Direção da EE Cel. Laurindo Gomes Carneiro, Município de Monte Mor, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC SE 53, de 29/06/2022, torna publico o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP), nesta unidade escolar.

### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) Ser titular de cargo ou docente categoria F;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- d) Apresentar proposta de trabalho contendo breve currículo profissional: dados da escola com ênfase nos resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem;

### **II – CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:**

- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Orientar o trabalho dos docentes nas reuniões pedagógicas e nas atividades de trabalho pedagógico coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso;
- Ter como prioridades planejamento, organização e desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em mídias digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e intensiva;
- Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI**  
**E.E“CEL. LAURINDO GOMES CARNEIRO”**  
Rua Natal Albino Leme, n.º 200–Jd. San Remo - Monte Mor/SP  
Fone: (19)3879-2599



- Trabalhar em equipe como parceiro;

- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidade de ensino;

- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente como os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetos e metas a serem atingidas;

- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1) A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;

4) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

5) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

6) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

7) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

8) A obtenção de bons resultados e progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

### **III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

A Proposta de Trabalho pode ser entregue pessoalmente na escola ou por email:

Período: 12/04 a 13/04/2023

Horário: 12:50 as 20:00 hs

Email: [e903930a@educacao.sp.gov.br](mailto:e903930a@educacao.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI  
E.E“CEL. LAURINDO GOMES CARNEIRO”  
Rua Natal Albino Leme, n.º 200–Jd. San Remo - Monte Mor/SP  
Fone: (19)3879-2599



**IV – AVALIAÇÃO E ENTREVISTA:**

- a – a avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização da entrevista. Dia 14/04, com agendamento do horário;
- b - Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função;

**V – DA VAGA OFERECIDA: 01 VAGA PARA Coordenador de Gestão Pedagógica**

Monte Mor, 11 de abril de 2023.

  
**Mônica Ap. Barbosa**  
RG: 41.409.569-8  
Diretora de Escola